



PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 12876/2009

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei 15/98, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 195/2001, de 27 de Junho, designo o licenciado em direito João António Pereira Moital Domingues Portugal

para, em comissão de serviço, exercer funções de Coordenador da Assessoria da Provedoria de Justiça a partir de 15 de Maio de 2009, existindo adequado cabimento orçamental, cessando nessa data as funções que vinha desempenhando ao abrigo do despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 05-08-2004.

15 de Maio de 2009. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

201835836



PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 12877/2009

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 11 de Maio de 2009, o conselheiro de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Mário Pedro de Sousa Carneira Abreu de Almeida, nomeado Director de Serviços da Diplomacia Económica, da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, é exonerado do referido cargo e colocado na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura — UNESCO, em Paris.

A exoneração do referido cargo produz efeitos à data em que assumir funções naquela Missão.

19 de Maio de 2009. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

201832385

Despacho (extracto) n.º 12878/2009

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 11 de Maio de 2009, a terceira-secretária de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Ana e Brito Maneira é colocada na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais — NUOI, em Genebra.

19 de Maio de 2009. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

201828084

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 12879/2009

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Cáritas Portuguesa, com o número de identificação de pessoa colectiva 500291756, com sede na Praça de Pasteur, 11, 2.º, esquerdo, 1000-238 Lisboa, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 1 de Janeiro de 2007, em conformidade com o n.º 3 do artigo 65.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, ficando dependente da manutenção da qualificação da entidade como Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, mediante o reconhecimento nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 66/98, de 14 de Outubro.

A isenção está ainda condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 deste artigo.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

300807913

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 12880/2009

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril, que regula a orgânica e funcionamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.), e do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, lei quadro dos institutos públicos, republicada pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e posteriormente alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, é órgão da FCT, I. P., o fiscal único.

De acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril, e no artigo 27.º da lei quadro dos institutos públicos, o fiscal único é nomeado por despacho dos Ministros das Finanças e da tutela obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril, e no artigo 27.º da lei quadro dos institutos públicos:

1 — É nomeada fiscal único da FCT, I. P., a sociedade de revisores oficiais de contas Martins Pereira & Associados, SROC.

2 — A presente nomeação tem a duração de três anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único da FCT, I. P., a remuneração anual ilíquida equivalente a 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respectivo presidente do conselho directivo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Maio de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

201838299

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 10317/2009

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho proferido, no passado dia 27 de Março, pelo Director-geral do IH, Vice-almirante José Augusto de Brito, se procede à abertura de um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do MPCIH.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi efectuada consulta prévia à Direcção-geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP), de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo o IH sido informado através do ofício n.º 216/DRSP/2.0/2009, que esta consulta se encontra temporariamente dispensada.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação 22-A/2008, de 24-04-2008 e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e despacho (extracto) n.º 11321/2009, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

1 — Identificação do acto — Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria Técnico Superior, no MPCIH.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um técnico superior, para o Serviço de Aprovisionamento e Património, da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, responsável pelo Aprovisionamento do IH.

3 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de Trabalho — Instalações do IH, sito na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa e nas instalações da Azinheira — Quinta da Trindade, Azinheira 2840-515 Seixal.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Definir e coordenar os procedimentos relativos ao Aprovisionamento do IH; Promover o registo de informação relativa às aquisições no Sistema de Apoio à Gestão do IH; Elaborar Programas de Concursos e Cadernos de Encargos e proceder à sua publicitação; Elaborar Propostas de Decisão de Contratar; Supervisionar o envio de Convites à apresentação de propostas; Elaborar Propostas de Autorização de Despesa; Elaborar Autos de Consignação, Recepção Provisória e Definitiva; Verificar o cumprimento contratual; Promover a recepção quantitativa e qualificativa e controlar os pagamentos; Elo de ligação com os Serviços requisitantes; Proceder à avaliação dos fornecedores no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IH; Proceder ao reporte de dados no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade e Balanced Scorecard do IH.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos gerais de admissão — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º, da LVCR, os candidatos deverão possuir a titularidade do grau académico de licenciatura ou superior, complexidade funcional de grau 3, de acordo com o disposto no artigo 44.º, da LVCR, e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Preferencialmente, deverão observar, cumulativamente, Licenciatura em Gestão de Empresas, e experiência comprovada na área do Aprovisionamento.

8 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

9 — Requisitos de Vínculo — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (n.º 4, do artigo 6.º e alíneas *a*), *b*) e *c*), do n.º 1, do artigo 52.º, da LVCR);

9.1 — Trabalhadores do IH, integrados na mesma carreira (Técnico Superior), a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento,

9.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (Técnico Superior), a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade idênticas às publicitadas, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial,

9.3 — Trabalhadores do IH ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras,

9.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no MPCIH, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10 — Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 89 — 8 de Maio de 2009, disponível no Serviço de Pessoal do IH e no sitio (www.hidrografico.pt) na ligação Concursos/Recrutamentos. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade e do respectivo *curriculum vitae*, tipo Europass, fotocópia dos certificados de formação profissional; declaração de vínculo à função pública ou declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado na carreira; declaração de funções e declaração da avaliação de desempenho.

As candidaturas, poderão em alternativa ser enviadas por via electrónica, para o endereço recrutamento.sp@hidrografico.pt, com os respectivos documentos assinados e digitalizados.

As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento no Serviço de Pessoal do IH (9h às 12h e das 14h às 16.30h), sito na Rua das Trinas, 49 1249-093 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, endereçada ao IH, Serviço de Pessoal. A sua expedição deve ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual as mesmas não serão consideradas.

11 — Prazo de apresentação — O prazo das candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República*, do presente aviso

12 — Métodos de selecção, ponderações e critérios gerais:

Aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem actividades diferentes das publicitadas serão aplicáveis os seguintes métodos de selecção eliminatórios de “per si”: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de Conhecimentos — Ponderação de 45 %;

Avaliação Psicológica — Ponderação de 25 %;

Entrevista Profissional de Selecção — Ponderação de 30 %;

A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula:

$$VF = 0,45 \times PC + 0,25 \times AP + 0,30 \times EPS$$

Considera-se excluído todo o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.